DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2
Compras 2
Dispensa de Licitação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Atribuição de Classe/Aulas 3
Atos Administrativos 5
Extrato de Convênios 5
Conselhos Municipais 8
Conselho Municipal de Educação-COMED 8

Poder Legislativo 20
Atos Legislativos 20
Atos 20
Outros atos de processo legislativo 21
Resumo da Sessão 22
Comunicados 26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de forma parcelada de gêneros alimentícios e material descartável para a merenda escolar da rede municipal e estadual de ensino de Martinópolis. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R$ 3.588.332,30. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08hs15min do dia 01/04/2025 (horário de Brasília). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: 08hs20min do dia 01/04/2025 (horário de Brasília). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08hs30min do dia 01/04/2025 (horário de Brasília). **LOCAL:** Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "http://comprasbr.com.br". "Acesso identificado". **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9500. Martinópolis, 18/03/2025 – VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO – Prefeito.

.....

Compras

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (processo licitatório) Nº 39/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025
DISPENSA/MODALIDADE Nº 15/2025
Extrato

O **MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, §§ 3º e 7º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo para revisão programada de 600 horas, incluso o fornecimento de peças, do Trator LS Tractor modelo LS80, em atendimento à manutenção da garantia de fábrica, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 24665, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 25/03/2025.

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI.

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS: http://38.211.3.230:8079/comprasedital/ - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA: http://38.211.3.230:8079/comprasedital/

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 13h00.

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h15.

Martinópolis/SP, 18 de março de 2025.
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

Edital de Convocação nº 05/2025 de Processo Seletivo nº 01/2023

A Diretora do Departamento Municipal de Educação de Martinópolis, no uso de suas atribuições legais **convoca:**

–Professores de Creche, Professores de Ensino Infantil PEB I - Pré escola, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2023, para comparecer **dia 21/03/2025 às 09h00;**

Local: Departamento Municipal de Educação de Martinópolis, Rua Tenente Cassimiro Dias, 834 Centro em Martinópolis-SP, para a atribuição das seguintes salas:

EMEFEI JOSE NUNES DOS SANTOS			
Período	**Ano/ etapa**	**Justificativa**	**Período da Substituição**
Tarde 12h00 às 17h00	1ª Etapa A	Sala em substituição, desistência do Profº Claudinei Exuperio de Souza, RG 24.xxx.xxx-7.	21/03/2025 à 19/12/2025
HTPC: Segunda - feira - 09h30m às 11h30			

CEI LIAMAR JÓIA DE CARVALHO			
Período	**Ano/ etapa**	**Justificativa**	**Período da Substituição**
Manhã 06h00 ás 12h00	MATERNAL II A	TAC – Item 3 – alínea “f” **Professor de Apoio**	21/03/2025 à 19/12/2025
Tarde 11h30 às 17h30	MATERNAL II A	TAC – Item 3 – alínea “f” **Professor de Apoio**	21/03/2025 à 19/12/2025
HTPC: Terça - feira - 17h40m às 19h40			

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO
- RG; CPF; 02 fotos 3x4
- Título de Eleitor; último Comprovante de Votação
- Carteira de Trabalho; nº Pis/Pasep
- Comprovante de Residência
- Certidão de Casamento
- Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação dos Filhos
- Diploma / Certificado de conclusão do curso
- Atestado de Antecedentes Criminais (Delegacia /www.ssp.sp.gov.br)
- Carteira de Saúde (01 foto 3x4 / **carteira de vacinação**)
- Reservista (homens)
- Conta no Banco Bradesco

Obs.: Para quem já tem aulas atribuídas em outro Município tanto na esfera Municipal, Estadual ou em instituição privada é necessário apresentação do horário de trabalho para fins de participação na atribuição.

No momento da atribuição será necessária a apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso e documento com foto. Professores que já possuem cargo/função atribuído na rede de ensino municipal de Martinópolis, é obrigatório a apresentação do ANEXO V.

Martinópolis, 18 de Março de 2025.

Simone dos Santos Molina Moreira
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Atos Administrativos

Extrato de Convênios

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVÊNIO N° 003/2025.
PROCEDIMENTO N° 003/2025.
ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS - APAE.
CNPJ: 48.797.930/0001-44.
OBJETO: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO, RECURSO FEDERAL MAC REPASSADO PELO MUNICÍPIO QUE SERÁ DESTINADO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO, QUE INTEGRA O PRESENTE.
VALOR DO CONVÊNIO: R$ 404.092,56 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025.
PRAZO: 31/12/2025.

Martinópolis/SP, 11 de Março 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº 004/2025.
PROCEDIMENTO: Nº 004/2025.
ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS.
CNPJ: 52.268.596/0001-09.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONVÊNIO, RECURSO ESTADUAL QUE SERÁ DESTINADO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
VALOR DO AJUSTE: R$ 15.067,16 (QUINZE MIL E SESSENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025.
PRAZO: 31/12/2025.

Martinópolis/SP, em 12 de Março de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVÊNIO N° 005/2025.
PROCEDIMENTO N° 005/2025.
ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS.
CNPJ: 52.268.596/0001-09.
OBJETO: O OBJETO DESTE CONVÊNIO É O REPASSE DE RECURSO FEDERAL DESTINADO À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.
VALOR DO AJUSTE: R$ 227.000,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025.
PRAZO: 15/01/2026.

Martinópolis/SP 13 de Março de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Educação – COMED

Rua Emygdio Falkembach, 848 – Parque Oásis- Martinópolis/SP
018 3275 9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O **COMED, Conselho Municipal de Educação**, a vista que lhe apresentou o DEMED, Departamento Municipal de Educação, estabelece orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelas Unidades Escolares, acerca do Projeto de Recuperação Paralela na Rede Municipal de Educação de Martinópolis;

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil, com referência aos incisos II e III, do artigo 1º e artigo 6º, que abarcam princípios, direitos e garantias fundamentais; ao inciso I, do artigo 206, que estabelece a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

CONSIDERANDO a Constituição do Estado de São Paulo, com base nos incisos I, II, IV, V e VII, do artigo 237, que estabelecem, respectivamente, a promoção da compreensão dos direitos da pessoa humana, do cidadão e dos grupos que integram a comunidade; o respeito à dignidade e às liberdades fundamentais da pessoa humana; o desenvolvimento integral da personalidade humana, com participação no bem comum; o preparo para o domínio de conhecimentos científicos e tecnológicos;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, com ênfase ao parágrafo único do artigo 3º, ao artigo 53 e ao inciso III do artigo 54, que garantem à criança e ao adolescente direitos fundamentais e asseguram o direito à educação;

CONSIDERANDO a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, resolve:

Art. 1º - Normatizar os projetos desenvolvidos pela Rede Municipal de Ensino Fundamental, que se destinam à recuperação paralela da aprendizagem, que constituem em mecanismos colocados à disposição das escolas e dos professores para garantir a superação de dificuldades. Caberá à equipe escolar identificar os alunos do Ensino Fundamental que necessitem de mecanismos de apoio no processo de ensino e aprendizagem, para conclusão de seus estudos dentro do tempo regular previsto na legislação vigente.

Parágrafo único – os mecanismos de apoio utilizados no processo de ensino e aprendizagem, a que se refere o caput deste artigo, distinguem-se pelos momentos em que são oferecidos e pelas metodologias utilizadas em seu desenvolvimento, caracterizando-se basicamente como estudo de:

Digitalizado com CamScanner

Conselho Municipal de Educação – COMED
Rua Emygdio Falkembach, 848 – Parque Oásis- Martinópolis/SP
018 3275 9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

I - Recuperação continua: atribuição do professor da classe, consistindo em trabalho pedagógico realizado no dia a dia da sala de aula, decorrente de avaliação diagnóstica sobre o desempenho do aluno e deve ser realizado com intervenções imediatas dirigidas às dificuldades específicas assim que forem constatadas;

II - Recuperação paralela: e destinada aos alunos do Ensino Fundamental que se encontram em situação de dificuldade de aprendizagem não superadas no cotidiano escolar e necessitam de um trabalho mais individualizado, paralelo às aulas regulares.

Art. 2º - A implementação dos Projetos de Recuperação Paralela deverão ser desenvolvidos ao longo do ano letivo de 2025.

Art. 3º - Os Projetos de Recuperação devem apresentar de forma detalhada o trabalho a ser desenvolvido com:

I. Os alunos com déficits de aprendizagem em relação ao ano (turma) que estão cursando;

II. Os alunos que permaneceram no mesmo ano (turma);

Parágrafo único- Os Projetos de Recuperação Paralela deverão atender os seguintes itens:

a) serem constituídos por, no mínimo 08 (oito) e no Máximo 15 (quinze) alunos;

b) serem oferecidos preferencialmente no contraturno do horário regular das aulas nas UEs;

Art. 4º - Os alunos em situação de dificuldade e que tiverem sido indicados para o projeto de recuperação deverão ser agrupados por turma, sendo vedada a participação do mesmo em mais que 04 (quatro) aulas semanais, sendo:

a) Alfabetização;

b) Interpretação e produção de texto;

c) Matemática.

Art. 5º - As atividades desenvolvidas pelo professor do Projeto de Recuperação Paralela terão como função precípua de apoiar o professor responsável pela classe, no

Digitalizado com CamScanner

Conselho Municipal de Educação – COMED
Rua Emygdio Falkembach, 848 – Parque Oásis- Martinópolis/SP
018 3275 9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

desenvolvimento de atividades de ensino e de aprendizagem com vistas à superação de dificuldades e necessidades identificadas em seu percurso escolar, preferencialmente da seguinte forma:

I- Auxiliando os alunos inscritos no projeto de forma individualizada, recuperando os conteúdos e habilidades desenvolvidos pelo professor regente da turma;

II- Oferecendo atividades diversificadas aos alunos do projeto de modo a facilitar as habilidades requeridas pelo professor regente;

III- A atuação do Professor de Recuperação Paralela ocorrerá preferencialmente no contraturno regular das aulas nas UEs;

Parágrafo único - Encerrado cada semestre, a equipe pedagógica da escola analisará os resultados e desenvolvimento de cada turma de recuperação paralela, podendo realizar intervenções de acordo com as dificuldades apresentadas.

Art. 6º- Compete aos responsáveis pela implantação dos Projetos de Recuperação Paralela:

I- Direção e Coordenação Pedagógica:

a) enviar para homologação pelo Departamento de Educação – DEMED - as turmas dos Projetos de Recuperação Paralela de forma nominal;

b) coordenar, implementar, acompanhar e avaliar os Projetos propostos providenciando reformulações quando necessário;

c) disponibilizar ambientes pedagógicos e materiais didáticos que favoreçam o desenvolvimento de atividades diversificadas e lúdicas;

d) em caso de falta de professor da recuperação paralela, providenciar a substituição e o alinhamento para o desenvolvimento do trabalho.

II - Docente da classe, enquanto responsável pela aprendizagem do aluno:

a) indicar os alunos que deverão participar do Projeto de Recuperação paralela, bem como suas reais necessidades, após realização da avaliação diagnóstica inicial e posteriormente ao longo do ano, mediante as demais avaliações;

b) identificar as dificuldades de cada aluno, pontuando com objetividade as reais defasagens diagnosticadas ao longo do bimestre ou bimestres;

Digitalizado com CamScanner

Conselho Municipal de Educação – COMED
Rua Emygdio Falkembach, 848 – Parque Oásis- Martinópolis/SP
018 3275 9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

c) propor a realização de atividades adequadas às dificuldades detectadas;
d) avaliar continuamente o desempenho do aluno, registrando os avanços observados em sala de aula e na recuperação paralela;

III- Docentes responsáveis pelas aulas do Projeto de Recuperação Paralela:
a) desenvolver atividades significativas e diversificadas capazes de levar o aluno a superar as dificuldades de aprendizagem;
b) utilizar diferentes materiais em ambiente pedagógico distinto daquele que é oferecido no horário regular das aulas com vistas a favorecer a aprendizagem do aluno;
c) identificar os saberes adquiridos dos alunos através de avaliação diagnóstica no início das aulas de recuperação paralela e a avaliação formativa no final do ano letivo para verificar os resultados obtidos;
d) organizar suas aulas tendo ciência dos conteúdos e habilidades que serão desenvolvidos priorizando a recomposição da aprendizaegem.

IV- Equipe de Assessoria e Coordenação do DEMED:
a) aprovar a criação das turmas dos Projetos de recuperação de acordo com o preceituado por essa normativa;
b) orientar, acompanhar e avaliar a implantação e implementação dos projetos de recuperação da aprendizagem;

Art.7º - Compete à equipe técnica do Departamento Municipal de Educação junto aos diretores das UEs, avaliar os projetos de Recuperação de acordo com os critérios:
I - Introdução com justificativa;
II – Objetivos;
III – Conteúdos;
IV – Metodologia de acordo com a BNCC;
V – Avaliação;
VI – Referências.

Digitalizado com CamScanner

Conselho Municipal de Educação – COMED

Rua Emygdio Falkembach, 848 – Parque Oásis- Martinópolis/SP
018 3275 9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

Art. 8º - Para a classificação deve ser atendida a seguinte ordem de prioridade para os inscritos no processo de atribuição de classes e aulas para o Projeto de Recuperação Paralela:

I - Docente com maior pontuação no projeto;

II - Docente titular de cargo na UE;

III - Docente com maior pontuação na classificação na UE;

IV - Docente efetivo de outras UEs em qualquer segmento;

V - Docente aprovado no processo seletivo 01/2023 e com sala atribuída;

Art.9º - Fica estabelecido o presente Cronograma e Diretrizes para Inscrição e Classificação de docentes para fins de atribuição de classes e aulas para o projeto de Recuperação Paralela:

I - Da Inscrição e entrega do projeto;

a) No Departamento Municipal de Educação: De 24/03/2025 a 28/03/2025;

II - Da divulgação da lista de inscritos:

a) Dia 02/04/2025- Fixação dos docentes inscritos no DEMED e nas UEs;

III - Da Avaliação do projeto;

a)De 03/04/2025 a 11/04/2025

IV- Divulgação da classificação final:

a) Dia 15/04/2025;

V- Atribuição das turmas do Projeto de Recuperação Paralela:

a) Dia 16/04/2025 às 18h00 no DEMED.

VI – Início e término das aulas de Recuperação Paralela:

a) O início será dia 22/04/2025;

b) O término será dia 05/12/2025.

Digitalizado com CamScanner

Conselho Municipal de Educação – COMED
Rua Emygdio Falkembach, 848 – Parque Oásis- Martinópolis/SP
018 3275 9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

Art.10º - As aulas atribuídas de Recuperação Paralela deverão constar como carga suplementar.

Parágrafo único: No momento da atribuição de aulas, impreterivelmente, o candidato deve portar o seu **Anexo V** para registro da carga suplementar.

Art.11º - Nos casos de afastamentos do docente responsável pela recuperação paralela por: licença saúde, licença prêmio e licença maternidade, o mesmo PERDERÁ a atribuição das aulas de sua carga suplementar, e estas serão atribuídas a outro docente que integre a classificação final do processo de seleção das aulas de recuperação paralela.

Parágrafo único: Os casos omissos serão analisados pelo DEMED.

Art.12º - Havendo demanda de salas de recuperação paralela após a finalização da atribuição de aulas no DEMED, este Departamento de Educação autoriza as Unidades Escolares a realizarem a atribuição das turmas, desde que o professor apresente o projeto, com os ítens solicitados no Art. 7° desta Instrução Normativa.

Art.13º - Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Martinópolis, 18 de Março de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE JESUS SILVA
Presidente COMED

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED
Via de Acesso Rod Rosendo Macedo 848 – Residencial Parque Oasis - Martinópolis/SP
Fone (18) 3275 9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMED - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Aos **18 (DEZOITO)** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)**, às 14h, reuniram-se os conselheiros e convidados conforme lista de presença em anexo. **ABERTURA –** A Presidente Cláudia Aparecida de Jesus Silva agradece a presença de todos e apresenta a seguinte pauta – **1ª PAUTA – RECUPERAÇÃO PARALELA DA APRENDIZAGEM.** A Presidente apresenta o Memorando 2.093/2025 recebido 13/03/2025 08h21 encaminhado pela Diretora do DEMED Simone dos Santos Molina Moreira, sendo que a documentação foi disponibilizada previamente no grupo de WhatsApp do COMED para apreciação de todos os conselheiros, outrossim, após realizada a leitura do documento e sanadas as dúvidas pertinentes à pauta supracitada, a Presidente colocou em votação, concedendo o **PARECER FAVORÁVEL** por unanimidade entre os conselheiros presentes, que será convertida em Instrução Normativa COMED nº. 01, de 18/03/2025. **2ª PAUTA – DEVOLUTIVA REFERENTE A 3ª PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 28/01/25.** A Presidente trouxe para apreciação aos conselheiros o memorando 742/2025 referente aos apontamentos que foram deliberados na 3ª pauta do dia 28/01/25, sanadas as duvidas através dos documentos apresentados, os conselheiros deliberaram por arquivar o processo.**ENCERRAMENTO -** Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a presente reunião às 15h15, sendo eu Fernanda Carolina S. Fernandes, 1ª secretária do COMED, lavrei apresente ata, que após lida, será assinada por mim e por todos os conselheiros presentes.

PRESIDENTE - CLÁUDIA APARECIDA DE JESUS SILVA
1ª SECRETARIA - FERNANDA CAROLINA SERRANO FERNANDES
FERNANDO BIAZI
MARCELA GRACIANO DA S. CANA VERDE
MARILINI DOS SANTOS NOBRE
MILCON CASTILHO SALEM
SEBASTIÃO CLEMENTINO DOS SANTOS FILHO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED

Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Res. Parque Oasis - Martinópolis/SP
Telefone 018 3275 9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

18 / 03 /2025

REPRESENTA	NOME	ASSINATURA
EDUCAÇÃO INFANTIL	LIDIANE BEZERRA DE FARIA SALVADOR	
	MARILINI DOS SANTOS NOBRE	Marilini dos S. Nobre
ENSINO FUNDAMENTAL	FERNANDA CAROLINA S.FERNANDES	
	FERNANDO BIAZI	Fernando Biazi
PAIS DE ALUNOS	MILENA P. MONTEIRO FACHIANI	
	SAMANTHA PRANDO DAINEZ	
ENSINO PARTICULAR	MARCELA RIBEIRO BELON	
	DANIELA DE ALMEIDA PHELIPPE	
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	CLAUDIA APARECIDA DE JESUS SILVA	
	ANANDA SILVA COIMBRA	
CMDCA	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	
	SEBASTIÃO C.DOS SANTOS FILHO	
APAE	MARCELA GRACIANO DA S. CANA VERDE	Marcela G. S. C. Verde
	FABIANA JEREMIAS DE OLIVEIRA AMICCI	
CONSEG	MILCON CASTILHO SALEM	
	ELISÂNGELA PEREIRA OLIVEIRA SANTOS	









PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 03/2025, de 18 de março de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal a atribuição de interpretar o Regimento Interno desta Casa de Leis, nos termos do art. 218, c.c. art. 26, inciso I, alínea "j" c.c. art. 82, inciso II, alínea "a", item 5, todos do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 63 e 148 do Regimento Interno, que preveem a rejeição automática de proposições que recebam parecer contrário ao mérito por todas as comissões a que forem distribuídas;

CONSIDERANDO que os artigos 63 e 148 do Regimento Interno fazem referência expressa a "projeto de lei", mas que a lógica da rejeição automática também deve se aplicar, mediante interpretação extensiva, a todas as proposições que estejam sujeitas à análise meritória pelas comissões permanentes;

CONSIDERANDO que o art. 44, § 3º do Regimento Interno delimita as situações em que a Comissão de Justiça e Redação (CJR) deve se manifestar sobre o mérito das proposições que lhe forem distribuídas (organização administrativa da Câmara e da Prefeitura; contrato, ajustes, convênios e consórcios; licença ao Prefeito e Vereadores), sendo que, nos demais casos, essa comissão deve se limitar à análise dos aspectos constitucionais, legais e jurídicos da matéria, sem adentrar no mérito da propositura;

CONSIDERANDO que, para a correta aplicação dos artigos 63 e 148, é necessário distinguir a função técnica da CJR e o papel das demais comissões com competência específica para apreciação do mérito;

CONSIDERANDO que a constituição de precedente regimental pode se dar por iniciativa própria do Presidente da Câmara;

R E S O L V E:

Art. 1º A proposição será considerada rejeitada automaticamente, nos termos dos artigos 63 e 148 do Regimento Interno, quando todas as comissões competentes para apreciação do mérito emitirem parecer contrário.

Parágrafo único. O parecer da Comissão de Justiça e Redação que se limitar à análise da constitucionalidade, legalidade e juridicidade da matéria não será considerado manifestação de mérito para fins de aplicação dos artigos 63 e 148 do Regimento Interno, salvo quando a CJR enfrentar expressamente o mérito, nos termos do §3º do art. 44, do Regimento Interno.

Art. 2º Para fins de aplicação dos artigos 63 e 148 do Regimento Interno, a expressão "projeto de lei" deverá ser interpretada de forma extensiva, abrangendo todas as proposições sujeitas à análise meritória pelas comissões permanentes, tais como emendas, projetos de decreto legislativo, projetos de resolução e demais matérias que demandem deliberação plenária.

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Martinópolis/SP, em 18 de março de 2025.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Presidente

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume na data supra.

LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI
Diretor Geral

Outros atos de processo legislativo

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

CONTROLE DE FREQUÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES

Data: 03/02/2025 Ausentes: **CJR** – *Ricardo Trombini.* **CESAS** – *Ricardo Trombini.* **COSPAP** – *não houve.* **CFO** – *não houve.*	**Data: 17/02/2025** Ausentes: **CJR** – *não houve.* **CESAS** – *não houve.* **COSPAP** – *não houve.* ***CFO*** – *não houve.*
Data: 10/02/2025 Ausentes: **CJR** – *não houve.* **CESAS** – *não houve.* **COSPAP** – *não houve.* ***CFO*** – *não houve.*	**Data: 24/02/2025** Ausentes: **CJR** – *não houve.* **CESAS** – *não houve.* **COSPAP** – *não houve.* ***CFO*** – *não houve.*

Ausências nas Reuniões das Comissões Permanentes – Fevereiro de 2025.	
Alessandro Aparecido Pereira (CFO)	0
Alexandre Peres Cangussu (CJR; CESAS; CFO)	0
João Carlos de Oliveira (COSPAP)	0
Leandro da Silva Valentim (COSPAP)	0
Paulo Henrique Soares (COSPAP)	0
Pedro Henrique Teixeira da Silva (CESAS; CFO)	0
Ricardo Trombini (CJR; CESAS)	1
Rubens Minoru Hayashi (CJR)	0

CJR: Comissão de Justiça e Redação;
COSPAP: Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas
CESAS: Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
CFO: Comissão de Finanças e Orçamento.

Resumo da Sessão

Sessão Ordinária nº 07/2025, de 17 de março de 2025.

Votação de Ata de Sessão Anterior:
Ata da Sessão Ordinária nº 06/2025, realizada em 10 de março de 2025. **APROVADA**

1. EXPEDIENTE:
1.1 – Expediente sem votação *(apresentação e leituras de matérias)*:
➢ Indicação nº 157/2025, de autoria do vereador Alessandro Aparecido Pereira, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine que seja realizada a limpeza e roçagem do canteiro central da Av. Padre Matheus em frente ao nº 459 na Vila Alegrete.
➢ Indicação nº 158/2025, de autoria do vereador Alessandro Aparecido Pereira, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, envide esforços para providenciar academia ao ar livre no canteiro central da Av. Padre Matheus em frente ao nº 459 na Vila Alegrete.
➢ Indicação nº 159/2025, de autoria do vereador Alessandro Aparecido Pereira, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine operação tapa-buracos na Rua Emílio Gênero em frente ao nº 340, na Vila Alegrete.
➢ Indicação nº 160/2025, de autoria do vereador Alzair da Silva Lopes, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, por intermédio dos departamentos competentes, envide esforços e providencie o conserto de aparelho de fazer limpeza odontológica no posto do bairro Jardim Paulista.
➢ Indicação nº 161/2025, de autoria do vereador Alzair da Silva Lopes, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito, para que, junto ao departamento competente, determine a limpeza e roçagem de terreno da Prefeitura na Alameda João Signorini, ao lado do nº 537.
➢ Indicação nº 162/2025, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, envide esforços para providenciar os reparos necessários na Escola Adelaide César de Moura Bastos, especificamente: (1) Conserto do telhado da cozinha, que apresenta vazamentos durante as chuvas. (2) Revisão e fixação do corrimão de acesso ao andar superior, que se encontra solto.
➢ Indicação nº 163/2025, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, envide esforços para providenciar o conserto das máquinas de costura utilizadas no curso de corte e costura do Fundo Social.
➢ Indicação nº 164/2025, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, envide esforços para providenciar a roçagem e limpeza em frente ao nº 203 na Rua Cristiane da Silva Fagundes, Bairro O Pioneiro.
➢ Indicação nº 165/2025, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, estude a possibilidade de inserir o município de Martinópolis no programa PROMAQ, iniciativa do Ministério da Agricultura e Pecuária jundo ao Governo Federal.
➢ Indicação nº 166/2025, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, estude a viabilidade do uso de drones no combate à dengue.
➢ Indicação nº 167/2025, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a limpeza e operação tapa-buracos em frente ao nº 730, próximo ao campo da AMEA.
➢ Indicação nº 168/2025, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, estude a viabilidade da inscrição do município no Revelando SP 2025.
➢ Indicação nº 169/2025, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine o conserto do local onde o departamento de água realizou a ligação de esgoto e água para um parque desativado, e que permanece aberto na Rua Adão da Luz Cordeiro.
➢ Indicação nº 170/2025, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, invide esforços para o conserto da grade de escoamento de água na Escola Francisco Marques Bonilha.
➢ Indicação nº 171/2025, de autoria do vereador João Carlos de Oliveira, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize serviço de nivelação do asfalto na rua Lino Martins de Brito, bairro Residencial San Martins, próximo à entrada do bairro Vila Epaminondas.

➢ Indicação nº 172/2025, de autoria do vereador João Carlos de Oliveira, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize serviço de limpeza do meio-fio da Rua Lino Martins de Brito, bairro Residencial San Martins, esquina do bar Zero Grau, próximo à entrada do bairro Vila Epaminondas.
➢ Indicação nº 173/2025, de autoria do vereador José Ricardo de Lima, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize operação tapa buracos emergencial na rua Domingos Daré, entre as ruas Adriano Rodrigues Gato e Nicolau Falkemback.
➢ Indicação nº 174/2025, de autoria do vereador José Ricardo de Lima, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize limpeza dos bueiros localizados na rua Domingos Daré, entre as ruas João Batistela e Avenida Padre Matheus.
➢ Indicação nº 175/2025, de autoria do vereador José Ricardo de Lima, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize manutenção ou substituição de corrimãos nas rampas de acessibilidade das unidades escolares e das escolas que possuem escadarias, como é o caso da EM Professora Adelaide César de Moura Bastos.
➢ Indicação nº 176/2025, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize operação tapa buracos em todo o bairro Campo Belo.
➢ Indicação nº 177/2025, de autoria do vereador Pedro Henrique Teixeira da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, analise a viabilidade de construção de assentos na antiga Estação Ferroviária, especificamente no local onde os alunos aguardam o transporte escolar universitário.
➢ Indicação nº 178/2025, de autoria do vereador Rubens Minoru Hayashi, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize operação tapa-buraco na rua Mansur Naufal na altura com a rua Vereador Ângelo Flumignan.
➢ Indicação nº 179/2025, de autoria do vereador Rubens Minoru Hayashi, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize manutenção das ruas sem pavimentação do Balneário Represa Laranja Doce, compreendendo toda a extensão da rua Antônio Neri e das ruas transversais.
➢ Indicação nº 180/2025, de autoria do vereador Rubens Minoru Hayashi, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize roçagem e serviço de jardinagem no prédio do CAPS I.
➢ Indicação nº 181/2025, de autoria do vereador Rubens Minoru Hayashi, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize reparos necessários e apuração dos fatos da queda do muro do CAPS I.
➢ Indicação nº 182/2025, de autoria do vereador Rubens Minoru Hayashi, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine que seja realizada a roçagem no terreno em volta da antiga escola da Vila Santa Lúzia.
➢ Ofício n° 146/2025, do Senhor Prefeito, que responde ofício n° 44/2025, indicações n° 127 a 143/2025.
➢ Ofício n° 147/2025, do Senhor Prefeito, que responde ofício n° 51/2025, indicações n° 144 a 156/2025.
➢ Ofício n° 150/2025, do Senhor Prefeito, que responde ofício n° 18/2025, requerimentos n° 12 e 13/2025.
➢ Requerimento de Pesar n° 38/2025, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos e demais edis, pelo passamento de Maria Bernardete dos Santos, aos 80 anos, ocorrido no dia 13 de março de 2025, expressando os sentimentos a todos os familiares e amigos pela insuprível perda.

1.2 – Expediente com votação *(apresentação e leituras de matérias)*:
➢ Projeto de Lei Ordinária nº 15/2025, de autoria do Executivo, que "Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R$ 1.436.997,14 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual".[Emendas de Deputados e outro]
➢ Projeto de Lei Ordinária nº 16/2025, de autoria do Executivo, que "Abre um Crédito Adicional Especial para Fins que especifica no valor de R$ 2.000.000,00 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual".[Rede de esgoto da Represa Laranja Doce]
➢ Projeto de Lei Ordinária nº 06/2025, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, que "Dispõe sobre a alteração do artigo 60 da Lei Municipal nº 2.230/2000 (Código de Posturas), para dispor sobre o

funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços no Município de Martinópolis, e dá outras providências."

➢ Emenda Substitutiva nº 08/2025, de autoria do vereador Rubens Minoru Hayashi, que "Modifica o inciso III da redação proposta para o artigo 15 da Lei Municipal nº 2.584/2009, conforme disposto no artigo 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 05, de 04 de fevereiro de 2025, de autoria do Prefeito."

➢ Emenda Substitutiva nº 09/2025, que "Altera a redação do artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 01/2025, de autoria do Prefeito, que dá nova redação ao inciso II, do art. 61-B, da Lei Complementar nº38/03."

➢ Ofício nº 152/2025, do Senhor Prefeito, que solicita dilação de prazo para atendimento ao Requerimento nº 14/2025, de convocação da Senhora Diretora do Departamento de Saúde, Bem-Estar e Assistência Social de Martinópolis.

➢ Requerimentos nº 33, 34, 35, 36 e 37/2025, *(VIDE AUTORIA E EMENTA NA ORDEM DO DIA).*

➢ Moções nº 03 e 04/2025, *(VIDE AUTORIA E EMENTA NA ORDEM DO DIA).*

2. ORDEM DO DIA *(matérias votadas)*:

2.1 Votação de Requerimentos:

➢ Ofício nº 152/2025, do Senhor Prefeito, que solicita dilação de prazo para atendimento ao Requerimento nº 14/2025, de convocação da Senhora Diretora do Departamento de Saúde, Bem-Estar e Assistência Social de Martinópolis. **APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES (9 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 AUSÊNCIA)**

➢ Requerimento n° 33/2025, de autoria do Vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, apresente as seguintes informações acerca da Ouvidoria Municipal: 1) Há atualmente servidor designado para ocupar a função de Ouvidor do Município? Em caso positivo, encaminhar cópia do ato de designação; 2) Em caso negativo, qual o motivo da vacância? 3) Há previsão para nomeação de um servidor responsável pela função de Ouvidor? Em caso afirmativo, qual o prazo estimado para essa nomeação? 4) Enquanto não há designação formal de Ouvidor, qual setor ou servidor tem tratado as demandas afetas à Ouvidoria Municipal? 5) Existe demanda reprimida (pendente) de manifestações, denúncias ou reclamações que aguardam análise e/ou resposta pela Ouvidoria? Se sim, quantas são e quais providências estão sendo adotadas para tratamento dessa demanda? **APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES (9 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 AUSÊNCIA)**

➢ Requerimento n° 34/2025, de autoria do vereador Alessandro Aparecido Pereira, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, apresente informações sobre o andamento da reforma do Cemitério São João Batista. **APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES (9 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 AUSÊNCIA)**

➢ Requerimento n° 35/2025, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, apresente informações sobre a instalação dos aparelhos de ar condicionado da Escola Municipal Dr. Francisco Marques Bonilha: 1)Por qual motivo ainda não foram instalados, tendo em vista que foram destinados através da Emenda Impositiva; 2) Qual a previsão para instalação destes aparelhos? **APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES (9 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 AUSÊNCIA)**

➢ Requerimento n° 36/2025, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja convocado o Senhor Luis Henrique Vasconcelos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, para, em sessão plenária, prestar esclarecimentos sobre assunto da pasta, expedindo-se ofício ao Senhor Prefeito para que comunique o convocado, defina a data dentre as disponíveis e informe a Câmara sobre a escolha do dia. Outrossim, cumpre ainda informar as datas das próximas sessões disponíveis para comparecimento são: 24 e 31/03/2025; e 07 e 14/04/2025 (início às 20h). **APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES (9 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 AUSÊNCIA)**

➢ Requerimento n° 37/2025, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja considerada justificada a ausência deste vereador nestes minutos iniciais da Sessão Ordinária nº 06/2025, de 10 de março de 2025, nos termos do §4º, do artigo 3°, da Resolução n° 02/2023. **APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES (9 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 AUSÊNCIA)**

2.2 Discussão e Votação de Moções:

➢ Moção de Apoio n° 03/2025, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, ao Frei Gilson da Silva Pupo Azevedo, sacerdote carmelita, cantor e influenciador digital, por sua relevante contribuição à sociedade brasileira na defesa da vida, da família, da liberdade e da ética, promovendo valores essenciais para a construção de uma nação forte, justa e próspera, com fundamento na Palavra de Deus. **APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES (9 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 AUSÊNCIA)**

➢ Moção de Aplausos n° 04/2025, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, ao Dr. Renato Mazzaro Ferrari, por sua trajetória marcada pela dedicação à saúde pública e notável contribuição para o aprimoramento da assistência médica e o fortalecimento dos serviços hospitalares na região. **APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES (9 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 AUSÊNCIA)**

2.3 Projetos em único turno de discussão e votação, pareceres favoráveis:

➢ Projeto de Lei Ordinária nº 10/2025, de autoria do Executivo, que "Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R$ 71.574,03 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual". [Emenda do Deputado Vicentinho]. **APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES (9 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 AUSÊNCIA)**

➢ Projeto de Lei Ordinária nº 11/2025, de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre o Ingresso do Município de Martinópolis/SP no Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema-CIVAP, ratifica o seu Protocolo de Intenções consoante os termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e artigo 25, do Estatuto do CIVAP e dá outras providências". **APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES (9 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 AUSÊNCIA)**

➢ Projeto de Lei Ordinária nº 12/2025, de autoria do Executivo, que "Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R$ 717.743,77 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual". [Emendas de Deputados]. **APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES (9 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 AUSÊNCIA)**

2.4 Projeto em segundo turno de discussão e votação, pareceres favoráveis:

➢ Projeto de Lei Complementar nº 01/2025, de autoria da Mesa Diretora, que “Que Altera a Lei Complementar nº 261/2013, e dá Outras Providências. **APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES (9 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 AUSÊNCIA)**

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Comunicados

